



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Aos 22 dias do mês de outubro de 2020, na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizada em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto-Executivo municipal nº 617/2016, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado em 22 de outubro de 2020 e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em 22 de outubro de 2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresas vencedoras:

Item 13: **PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI**, CNPJ nº 27.606.745/0001-55, com sede na Avenida Padre Dehon, 714, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98918-000, representada neste ato pelo procurador Sr. Sidnei Ricardo Bremm, CPF nº 549.562.000-30;

Itens 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 25, 27 e 28: **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Rudy Arnaldo Hintz, 688, Apto 04, Bairro Perequê, na cidade de Porto Belo/SC, CEP 88210-000, representada neste ato pelo procurador Sr. Marcelo Zanchetta Pinheiro da Silva, CPF nº 040.848.890-59;

Itens 2 e 10: **PNEU BOM EIRELI - EPP**, CNPJ nº 21.609.270/0001/74, com sede na Rua Luiz Costa, 400, Sala 01, Bairro São Cristovão, na cidade de Tapejara/RS, CEP 99950-000, representada neste ato pelo titular Sr. Stevan Augusto Panisson, CPF nº 010.415.570-19;

Itens 19, 23 e 24: **IRMÃOS FLACH LTDA EPP**, CNPJ nº 08.774.732/0001-77, com sede na Rua ABC, 300, Sala 01, Vila Zwirtes, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98918-000, representada neste ato pelo procurador Sr. Alex Dapievê Tavares, CPF nº 031.461.270-08;

Itens 1, 3, 6, 22 e 26: **COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA**, CNPJ nº 00.572.574/0001-34, com sede na Avenida Senador Alberto Pasqualini, 347, Centro, na cidade de Três de Maio/RS, CEP 98910-000, representado neste ato pelo procurador Sr. Marcelo Tiecher Zimmermann, CPF nº 001.528.060-83;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019, que passa a fazer parte integrante desta.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art 18 do Decreto Executivo nº 617/2016, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras anexo.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento à empresa com preços registrados serão realizadas por escrito, através de Autorização de Fornecimento – AF, conforme modelo previsto no Anexo III do Edital.

4.2 As Autorização de Fornecimento – AF poderão ser entregues pessoalmente, mediante documento escrito no correio físico ou encaminhadas através de correio eletrônico.

4.3 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.**

4.3.1 Os pneus deverão ter validade superior a 48 meses, a partir da data de entrega, como condição para recebimento.

4.4 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), em conformidade com a solicitação da Central de Compras do Município.

4.5 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo Município.

4.6 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Autorização de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Licitação que precedeu a formalização dessa Ata.

4.7 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.8 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas no Edital.

M

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

4.9 O Município promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de Preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a AF, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – PENALIDADES

6.1 Atraso injustificado na entrega dos serviços e laudos: multa de 5% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,5% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

6.2 Inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

6.3 Inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado dos itens registrados em ata;

6.4 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata;

6.5 Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

M

P



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

6.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

6.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao Município proceder a fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções; os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9- FORO

9.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 03 vias de igual teor e forma, ficando desde já autorizadas cópias para o Órgão Gerenciador, para a empresa registrada, para extrato para publicação na Imprensa Oficial; e para o Órgão Participante, que vai assinada e ratificada

Av. Silvio Frederico Ceccato, nº 518 - Fone (55) 3643.2004 - 3643.2107
CEP 98733-000 - BOZANO - RS CNPJ 04.216.419/0001-36

M

D
C
P



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos,
para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano, RS, 22 de outubro de 2020.

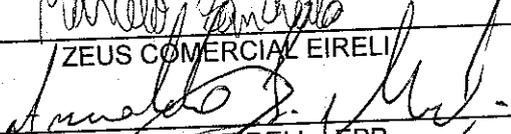


MUNICÍPIO DE BOZANO

PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI



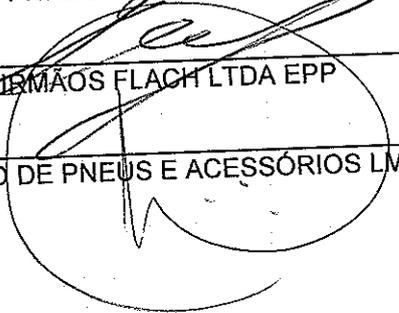
ZEUS COMERCIAL EIRELI



PNEU BOM EIRELI - EPP



IRMÃOS FLACH LTDA EPP



COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA

Testemunhas

1 _____

2 _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI

| Item | Quantidade estimada | Descrição | Marca/Modelo | Valor Unitário R\$ |
|------|---------------------|---|-------------------|--------------------|
| 13 | 2 | PNEU NOVO 19.5-24, R4, 12 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. | SUPERGUIDER QH601 | 2.644,00 |

ZEUS COMERCIAL EIRELI

| Item | Quantidade estimada | Descrição | Marca/Modelo | Valor Unitário R\$ |
|------|---------------------|---|-----------------------------|--------------------|
| 4 | 2 | PNEU NOVO 12-4-24 AGRÍCOLA MF, MÍNIMO 12 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. | SUPERGUIDER R1 12PR | 1.190,00 |
| 5 | 12 | PNEU NOVO 1400/24, G2, 16 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. | SUPERGUIDER G2L2 16PR | 2.098,00 |
| 7 | 12 | PNEU NOVO 165/70 R13, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. | APOLLO AMAZER 79T | 199,00 |
| 8 | 8 | PNEU NOVO 17.5 R 25 TL 176A2, E-3/L-3, RADIAL, COM BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL, PACOTE DE CINTURAS METÁLICAS, BANDA DE RODAGEM ROBUSTA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. | WESTLAKE CB760W 176A2 E3/L3 | 4.508,00 |
| 9 | 10 | PNEU NOVO 17.5/25 BORRACHUDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LONAS, BANDA DE RODAGEM L2, MEDIDAS APROXIMADAS DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 24,5MM, LARGURA DE SECÇÃO DE 445MM, LARGURA DO ARO DE MEDIÇÃO 14,00MM, DIÂMETRO EXTERNO 1348MM, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. | SUPERGUIDER G2L2 16PR | 2.595,00 |
| 11 | 8 | PNEU NOVO 175/70 R14 RADIAL, 88T, SEM CÂMARA DE AR, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 7,8 MM, 4 LONAS, ÍNDICE DE ADERÊNCIA NA PISTA "TRACTION" MÍNIMO "A", TECNOLOGIA DE DESGASTE UNIFORME/REGULAR DA BANDA DE RODAGEM, PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. | APOLLO AMAZER 88T | 253,00 |
| 12 | 20 | PNEU NOVO 185/70 /14, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. | APOLLO AMAZER 88T | 262,00 |
| 14 | 4 | PNEU NOVO 195/60/15, 88H, RADIAL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. | XBRI ECOLOGY 88H | 265,00 |
| 15 | 4 | PNEU NOVO 225/50 R17, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. | XBRI SPORT 98W | 396,00 |
| 16 | 8 | PNEU NOVO 225/65/16, ÍNDICE DE CARGA 112 (1120KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), PNEU RADIAL TIPO UTILITARIO, TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO, PNEU DE CARGA 8 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. | TRIANGLE TR652 112R 8PR | 450,00 |
| 17 | 4 | PNEU NOVO 225/65R 16C (112/110R), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. | TRIANGLE TR652 112/110R | 450,00 |

Av. Silvio Frederico Ceccato, n° 518 - Fone (55) 3643.2004 - 3643.2107
CEP 98733-000 - BOZANO - RS CNPJ 04.216.419/0001-36



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

| | | | | |
|----|----|--|------------------------------|----------|
| 18 | 12 | PNEU NOVO 225/70/15, INDICE DE CARGA 112 (1120KG), INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H) PNEU RADIAL TIPO UTILITARIO, TIPO DE DESENHO: SIMETRICO, PNEU DE CARGA 8 LONAS, COM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ABNT APLICAVEIS. | LINGLONG R666 112/110R 8PR | 412,00 |
| 20 | 8 | PNEU NOVO 245/70/16, INDICE DE CARGA 111 (1090KG), INDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), PNEU RADIAL TIPO CAMINHONETA, TIPO DE DESENHO: SIMETRICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICAVEIS. | ROADKING ARGOS 111H | 498,00 |
| 21 | 4 | PNEU NOVO 275/80 22,5, PARA USO MISTO, RADIAL, BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 19,7mm, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICAVEIS. | SPEEDMAX MD5 149/146L 16PR | 1.626,00 |
| 25 | 4 | PNEU NOVO 750X16 - BORRACHUDO. CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA 1.180KG, VELOCIDADE CLASSE J, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 11,2mm, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICAVEIS. | LINGONG LL59 126/123K 16PR | 575,00 |
| 27 | 18 | PNEU NOVO 900X20 - BORRACHUDO COMUM - CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA 2300/2500, VELOCIDADE CLASSE J APROXIMADAMENTE 100XM/H. COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 19,7mm, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICAVEIS. | CENTELLA CL550 142/138K 16PR | 1.050,00 |
| 28 | 14 | PNEU NOVO 900X20 - LISO, NÃO RADIAL EIXO DIRECIONAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA 2300/2500, VELOCIDADE CLASSE J APROXIMADAMENTE 100XM/H. COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 12,4mm, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICAVEIS. | GOODYEAR PLG8 140/137J 14PR | 1.034,00 |

PNEU BOM EIRELI - EPP

| Item | Quantidade estimada | Descrição | Marca/Modelo | Valor Unitário R\$ |
|------|---------------------|--|---------------------|--------------------|
| 2 | 2 | PNEU NOVO 10.00-R20 LISO, 16 LONAS, VELOCIDADE CLASSE "K"-110km/h, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICAVEIS. | GOODYEAR KS481 | 1.598,00 |
| 10 | 4 | PNEU NOVO 175/70 R13 RADIAL, 82T, SEM CÂMARA DE AR, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 7,8 MM, 4 LONAS, ÍNDICE DE ADERÊNCIA NA PISTA "TRACTION" MÍNIMO "A", TECNOLOGIA DE DESGASTRE UNIFORME/REGULAR DA BANDA DE RODAGEM, PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICAVEIS. | GOODYEAR KELLY EDGE | 190,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

IRMÃOS FLACH LTDA EPP

| Item | Quantidade estimada | Descrição | Marca/Modelo | Valor Unitário R\$ |
|------|---------------------|--|------------------------|--------------------|
| 19 | 8 | PNEU NOVO 225/75/16, ÍNDICE DE CARGA 118 (1320Kg), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170Km/h), PNEU RADIAL TIPO UTILITÁRIO, TIPO DE DESENHO: SIMETRICO, PNEU DE CARGA 10 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. | OVATION V02 | 556,00 |
| 23 | 8 | PNEU NOVO 700X16 - BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 11,7 mm, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. | MAGGION SUPER TRACTION | 532,00 |
| 24 | 4 | PNEU NOVO 700X16 - LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 10,9mm, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. | MAGGION LUNGAVIA | 520,00 |

COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA

| Item | Quantidade estimada | Descrição | Marca/Modelo | Valor Unitário R\$ |
|------|---------------------|--|-----------------|--------------------|
| 1 | 4 | PNEU NOVO 10.00-R20 BORRACHUDO, 16 LONAS, VELOCIDADE CLASSE "K"-110km/h, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. | ROADMAX ST928 | 1.596,00 |
| 3 | 2 | PNEU NOVO 10.5/65-16 AGRÍCOLA, MÍNIMO 14 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. | SRC PK303 | 650,00 |
| 6 | 2 | PNEU NOVO 16.9-24, PARA RETROESCAVADEIRA R4, BORRACHUDO, CAPACIDADE MÍNIMA 16 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. | GOODYEAR ISG-R4 | 4.090,00 |
| 22 | 4 | PNEU NOVO 275/80 22,5, PARA USO MISTO, RADIAL, LISOS, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 12,4mm, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. | TRIANGLE TR666 | 1.546,00 |
| 26 | 2 | PNEU NOVO 750X16 - LISO. CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA 1.180KG, VELOCIDADE CLASSE J, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 11,2mm, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. | CENTELLA CR100 | 508,00 |